



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**DECRETO N.º 146/2021**

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 - Lei Municipal n.º 1.836, de 01 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.938,46 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.20.2.054 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 12

Fonte de Recursos: 0.2.18.0820 – FUNDEB 60%

Valor: R\$ 37.008,30

12.365.24.2.091 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil para as Creches

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 29

Fonte de Recursos: 0.2.18.0820 – FUNDEB 60%

Valor: R\$ 8.930,16

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2021, por conta dos Recursos do FUNDEB 60%, na importância de R\$ 45.938,46 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 22 de Junho de 2021.

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves  
www.luizalves.sc.gov.br*

*Gilmar Lorenceti da Silva  
Secretário Municipal de Administração*

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

**Publicado**

25 / 06 / 2021